



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 357, de 24 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre as modificações na Lei Complementar nº 355, de 29 de dezembro de 2020 que versa sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências".

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 4º, 7º, 21, 32 da Lei Complementar nº 355, de 29 de dezembro de 2020 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º....

VIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

XI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal; "

"Art. 7º....

III - ...

d. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

g. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal;

"Seção IV

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

"Art. 21. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura tem competência:

"Art. 32. Além das atribuições que lhe são próprias, especificadas em lei, as competências e atribuições dos cargos comissionados e de cada Secretário constam dos anexos II e IV respectivamente, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
Lei Complementar nº 357/2021 - fls.2

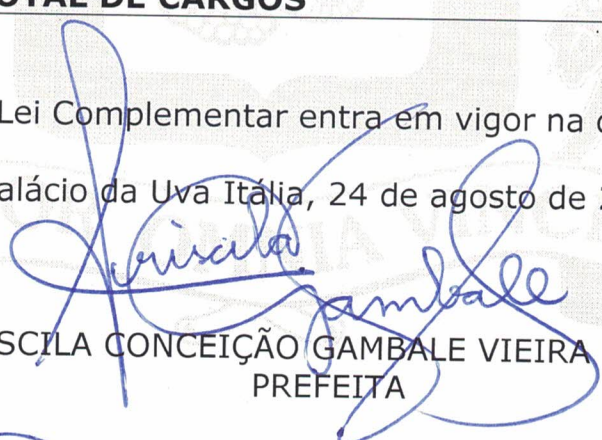
Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 355, de 29 de dezembro de 2020 passa a vigorar com o seguinte quantitativo:

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA PREFEITURA

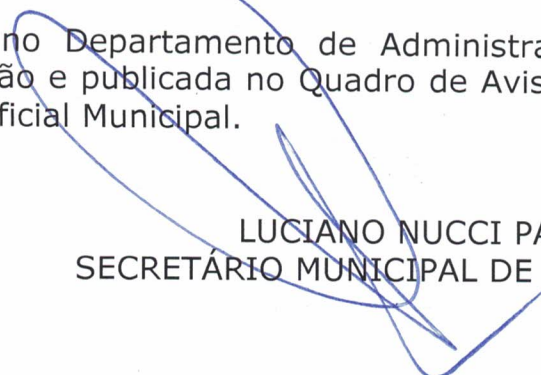
REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
M	ASSESSOR ESPECIAL	29
K	ASSESSOR DE GABINETE	80
N	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	18
L	CHEFE DE DIVISÃO	14
N	CHEFE DE GABINETE	01
N	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	01
O	COORDENADOR EXECUTIVO	17
N	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	01
N	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	01
N	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	01
N	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	01
N	DIRETOR	16
N	OUVIDOR GERAL	01
N	OUVIDOR DA GUARDA	01
SUBSÍDIO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	17
	TOTAL DE CARGOS	199

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 24 de agosto de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO